

POLÍTICAS PÚBLICAS SUBNACIONAIS PARA LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS: UMA ANÁLISE DOS AVANÇOS E RETROCESSOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, CEARÁ

Geovane Gesteira Sales Torres

Graduando em Administração Pública na Universidade Federal do Cariri. Bolsista da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP.

geovanesalescrato@gmail.com

Maria Laís dos Santos Leite

Doutoranda em Psicologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Servidora técnico-administrativa da Universidade Federal do Cariri.

mlaisleite@gmail.com

Simpósio Temático nº 25 – MOVIMENTOS SOCIAIS LGBTQIA+: ESTRATÉGIAS DE EFETIVAÇÃO DE DIREITOS E CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

RESUMO

Vivencia-se no Brasil um intenso recrudescimento do neoconservadorismo, contexto marcado por desmontes das políticas públicas direcionadas a Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT. Nesse sentido, o presente artigo objetiva analisar a legislação municipal ordinária de Juazeiro do Norte - CE relacionada diretamente aos direitos LGBT durante o período de 2000 a 2020. Empreendeu-se uma pesquisa exploratória por meio de uma investigação em documentos de domínio público - leis ordinárias municipais - diretamente tocantes às demandas/existências LGBT no recorte temporal entre 2000 e 2020. O tratamento dos dados se deu por meio de técnicas de estatística descritiva, análise de conteúdo e com o auxílio do *software* IRAMUTEQ. Ao todo foram analisadas 15 leis diretamente relacionadas, das quais sete são constitutivas de garantias/programas/projetos/serviços e oito se voltam à área cidadania/participação social. O ano de 2020 foi o que mais dotou sanções legislativas, com 33,33%. Já o Partido Trabalhista Brasileiro foi o maior responsável pelas sanções, com 33%. Em termos identitários, os textos legais apresentam maior frequência dos vocábulos travesti (44), transexual (44), lésbica (39), bissexual (39) e gay (39). Conclui-se que a municipalidade apresenta distintos marcos legais LGBT, contudo, também enfrenta contrassensos e empecilhos político-institucionais para a concretização dos direitos LGBT.

Palavras-chave: População LGBT, Políticas públicas, Documentos de domínio público, Atos legislativos.

ABSTRACT

Brazil is experiencing an intense resurgence of neoconservatism, a context marked by dismantling of public policies aimed at Lesbians, Gays, Bisexuals, Transvestites and Transsexuals – LGBT. In this sense, this article aims to analyze the ordinary municipal legislation of Juazeiro do Norte - CE, directly related to LGBT rights during the period 2000 to 2020. An exploratory research was undertaken through an investigation of documents in the public domain - municipal ordinary laws - directly related to LGBT demands/existences in the time frame between 2000 and 2020. Data treatment was carried out through descriptive statistics techniques, content analysis and with the help of the IRAMUTEQ software. Altogether, 15 directly related laws were analyzed, seven of which constitute guarantees/programs/ projects/services and eight focus on the citizenship/social participation area. The year 2020 was the one with the most legislative sanctions, with 33.33%. the Brazilian Labor Party (Partido Trabalhista Brasileiro) was the most responsible for the sanctions, with 33%. In terms of identity, the legal texts present a higher frequency of the words transvestite (44), transsexual (44), lesbian (39), bisexual (39) and gay (39). It is concluded that the municipality has different LGBT legal frameworks, however, it also faces political and institutional nonsense and obstacles to the realization of LGBT rights.

Keywords: LGBT population, Public policies, Public domain documents, Legislative acts.

INTRODUÇÃO

A literatura relativa às políticas públicas voltadas a Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT em âmbito nacional aponta que embora apresentem forte influência das políticas de combate ao HIV/Aids, lutas feministas e homossexuais durante a segunda metade do século XX, foi apenas a partir do governo Lula que tais ações públicas ganharam formas no ciclo de políticas públicas federais. Contudo, a partir de 2016 tais políticas vêm sendo alvo de desinstitucionalizações (FEITOSA, 2021).

Em relação ao desenvolvimento dessas políticas em Juazeiro do Norte, Ceará, há escassez de pesquisas científicas que apontem a sua trajetória e atual configuração. Logo, a ferramenta digital TODXS APP - sistematizadora dos avanços legislativos municipais, estaduais e federais sobre os direitos LGBT - indica a existência de apenas duas leis municipais em Juazeiro do Norte/CE: 1) Lei Orgânica Municipal, a qual indiretamente aponta que a municipalidade deve se desenvolver sem quaisquer formas

de discriminação; e a 2) Lei de Constituição do Conselho Municipal dos Direitos LGBT. Já o Mapa da Cidadania da Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos - ABGLT - não apresenta nenhuma das leis municipais, apenas porta informações sobre a capital do estado, Fortaleza - CE.

Diante do elencado, tem-se como problema de pesquisa: quais as leis municipais diretamente vinculadas aos direitos LGBT em Juazeiro do Norte? Para responder a tal questionamento, a pesquisa em voga apresenta como objetivo geral analisar a legislação municipal ordinária de Juazeiro do Norte relacionada diretamente aos direitos LGBT durante o período de 2000 a 2020. Como objetivos específicos, apresenta-se: 1) identificar as distribuições das leis por anos e as relacionar a acontecimentos nacionais tocantes aos direitos sexuais; 2) identificar as filiações político-partidárias dos responsáveis pelas sanções/promulgações das leis; 3) categorizar as leis em relação às suas finalidades e áreas de incidência; e 4) discutir sobre os possíveis aspectos identitários presentes na legislação investigada.

Para tanto, a presente investigação exploratória adota uma pesquisa documental para a coleta dos dados. O tratamento qualitativo dos mesmos se deu por meio do método linguístico intitulado análise de conteúdo, além de técnicas estatístico-descritivas e auxílio do *software* livre IRAMUTEQ na realização de uma análise léxica. Ao decorrer do artigo se discutem os conceitos e problemas públicos em torno das políticas públicas LGBT, ideologia de gênero, partidos políticos e identidades. Além disso, é discutido o desenvolvimento das políticas públicas LGBT em âmbito nacional e na municipalidade de Juazeiro do Norte. O trabalho está estruturado em: introdução; métodos; resultados e discussões; e considerações finais.

MÉTODOS

A pesquisa em questão incorpora como objeto analítico a legislação municipal ordinária de Juazeiro do Norte relacionada diretamente às demandas/identidades LGBT, publicada entre 2000 e 2020. Frisa-se que as leis não se configuram como fins transcendentais da justiça e segurança jurídica, pois são produtos/representações das relações de poder socialmente estabelecidas, formatando-se, inclusive, como linguagens de poder e elementos dos dispositivos de poder (FOUCAULT, 2017).

Nesse hiato, essa investigação exploratória se caracteriza, no que se refere aos seus meios de coleta de dados, como uma pesquisa documental, pois se dedica a fontes primárias - dados originais que oportunizam o contato direto com os fatos pesquisados - que ainda não receberam tratamento científico/analítico. A compreensão de documento, a partir da Escola de Annales, passou a ter uma perspectiva mais globalizante e, assim, entender o documento como um produto dos sujeitos, algo que implicou na sua compreensão como qualquer prova registrada do passado. Logo, imagens, filmes, esculturas, quadros, livros, artigos e leis são exemplos de suportes com informações fixadas que figuram como documentos (SÁ-SILVA; ALMEIDA; GUINDANI, 2009).

Porém, Sá-Silva, Almeida e Guindani (2009) exortam para a importância dos seguintes elementos no fluxo de análise documental: 1) precisa-se ter cautela com a avaliação da credibilidade das fontes; 2) necessita-se manter as fontes nas suas propriedades originais; 3) há a necessidade de avaliação do contexto histórico no qual o documento foi construído, para que se evitem anacronismos analíticos; 4) é mister elucidar as identidades e interesses dos autores do documento em análise; 5) ademais, é importante considerar a natureza/estrutura do texto/documento investigado; 6) também se precisa delimitar os sentidos das palavras e conceitos presentes no documento; 7) além de ser crucial selecionar um pertinente método de análise do material.

Logo, os documentos verbais escritos analisados - leis municipais - foram acessados no site eletrônico da Câmara de Vereadores de Juazeiro do Norte, no período de julho de 2020 a fevereiro de 2021. Para o tratamento do material discursivo dos documentos, incorporou-se o método sociolinguístico denominado análise de conteúdo. A análise de conteúdo consiste em um método interpretativo, mediante fluxos sistemáticos e objetivos de descrição, voltado aos conteúdos dos discursos/comunicações/textos (BARDIN, 2002). Os fluxos analíticos desse método consistem nos seguintes: 1) pré-análise: organização dos dados; 2) exploração do material: gestão sistemática das decisões tomadas no processo de organização dos materiais discursivos; e 3) tratamento dos resultados: observação, inferência e interpretação do conteúdo discursivo/textual (BARDIN, 2002).

Após o tratamento do conteúdo discursivo dos documentos, iniciou-se um fluxo de análise estatístico-descritiva dos materiais. Criaram-se categorias em relação às

finalidades e áreas das leis; aos anos de publicação; aos partidos políticos e atores responsáveis pela sanção/promulgação da legislação. Tais categorias se construíram por meio do cálculo das frequências absoluta (f), relativa (fr) e percentual ($f\%$).

Porém, o emprego de técnicas estatísticas não implica no reducionismo numérico/matemático de fenômenos complexos e essencialmente qualitativos, pois a estatística descritiva não se propõe a ser uma ciência exata, além de não pressupor homogeneidade e condições inalteráveis dos campos investigados. Logo, a estatística descritiva é uma forte aliada e complementar aos métodos qualitativos, como o estudo de caso, por evidenciar processos e tendências sociais, além de ser útil na geração de indicadores sociais (GOLDENBERG, 2004).

O processo de análise léxica dos documentos investigados foi conduzido com o auxílio do *software* livre IRAMUTEQ (*Interface de R pour les Analyses Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires*) (SOUZA *et al.*, 2018). Então, para a análise léxica e criação da nuvem de palavras foram consideradas as seguintes classes gramaticais: verbos, adjetivos, substantivos e vocábulos não reconhecidos pelo dicionário do *software*. Não se consideraram as *hapax* (palavras com frequência um).

A investigação em tela se guia pelas correntes epistemológicas *queer* e homocultural. Bento (2017) exclama que a teoria *queer* se marca pela negação à essencialização das identidades, contraposição ao binarismo de gênero e contemplação do corpo como local de disputas e resistência. Conforme Butler (2016), a teoria e ativismo *queer* almejam maior dignidade de vida para sujeitos dissidentes. Já a corrente homocultural consiste em um campo de estudos multidisciplinares voltados à produção do conhecimento e subjetividade das diferenças e diversidades culturais/sexuais e de gênero. No Brasil, os estudos homoculturais se consolidaram em 2001 a partir da criação da Associação Brasileira de Estudos da Homocultura (GARCIA, 2017).

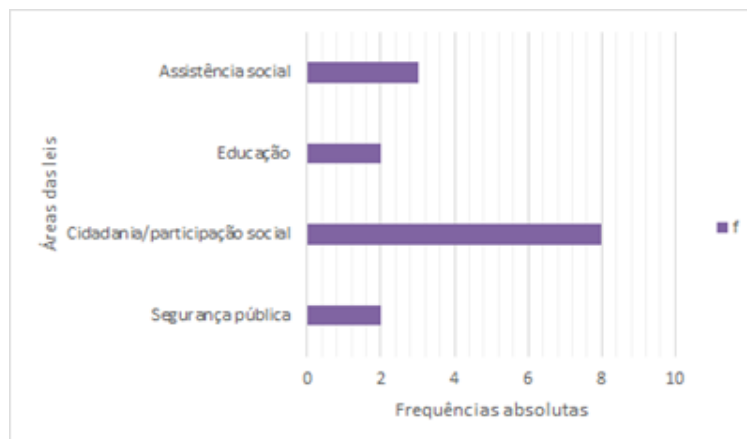
RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os direitos LGBT em Juazeiro do Norte

Identificaram-se 34 leis relacionadas aos problemas públicos e/ou direitos da população LGBT. Desse total, mais da metade (55,882%) se relaciona de forma indireta,

ao passo que 44,117% se vincula diretamente às existências/identidades e demandas LGBT. Após leituras temáticas nos dispositivos legais ora citados, constataram-se quatro áreas nas quais se assentam as legislações diretamente relacionadas à pauta LGBT, como exposto no gráfico 1.

Gráfico 1: Setores das leis diretamente relacionadas.



Fonte: Elaborado pelos autores com dados da pesquisa.

Observa-se que a área com a maior frequência absoluta é a tocante à cidadania/participação social (frequência - f:8), seguida da assistência social (f:3) e, com igual valor absoluto, os setores segurança pública (f:2) e educação (f:2). Embora categorizadas de tal maneira, concebe-se que muitos dos textos legais analisados apresentam conotações multisetoriais.

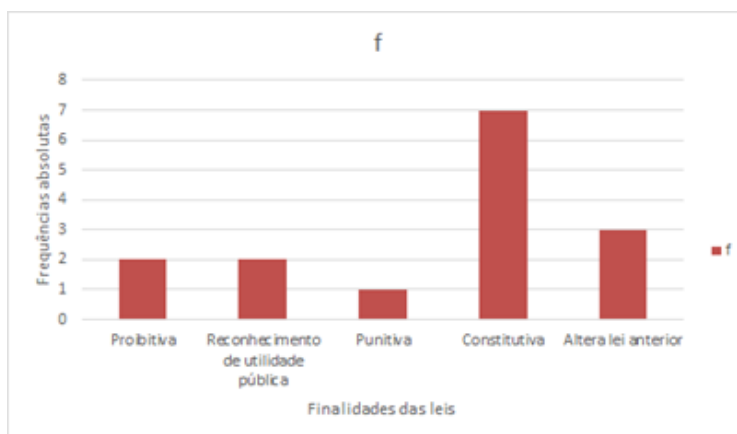
Considerando os objetivos/finalidades das leis, categorizou-se-as em seis específicos fins, bem como se observa no gráfico 2. Vislumbra-se que, majoritariamente, as normativas se configuram como constitutivas (f:7), algo que implica na criação de garantias (programas, projetos, serviços e/ou equipamentos públicos) à população LGBT residente na municipalidade. Contudo, também são expressivas as leis de caráter proibitivo (f:2), contemplando não apenas normativas benfazejas ao grupo estudado (tal como a proibição de ações discriminatórias de teor homofóbico), mas também abarcando tolhimentos relativos à diversidade sexual e de gênero (como a proibição à ideologia de gênero [sic] na educação pública municipal).

Acentuam-se, ainda, as legislações de reconhecimento municipal da utilidade pública de organizações atuantes na defesa dos direitos sexuais (f: 2). Além do exposto, salienta-se que três das legislações ordinárias versam sobre a alteração das leis

(revogação dos textos legais anteriores e estabelecimento de novos). Não obstante, assentam-se leis estabeledoras de sanções/punições (f:1) tocantes às discriminações contra sujeitos dissidentes à heterossexualidade compulsória e ao dimorfismo sexual.

A positivação de garantias e sistemas/redes de proteção social voltadas à população LGBT se faz elementar porque esse grupo vivencia precariedades advindas de situações politicamente induzidas que expõem com maior intensidade os corpos/sujeitos abjetos a circunstâncias de violência, dano e morte, além de se justificar pelo fato dessa parcela populacional ser pouco contemplada com os instrumentos judiciais de reparação e proteção do Estado (BUTLER, 2018). Tal realidade contraria sumamente o ideal social exposto por Butler (2018), pois “[...] o mundo como deveria ser teria que salvaguardar os rompimentos com a normalidade e oferecer apoio e afirmação para os que realizam essas rupturas” (p. 41).

Gráfico 2: Finalidades das leis diretamente relacionadas.



Fonte: Elaborado pelos autores com dados da pesquisa.

No que se refere aos anos das publicações das leis, bem como evidenciado na tabela 1, afere-se que 2002, 2015 e 2020 são os recortes temporais com os maiores percentuais de legislações sancionadas, o primeiro com 13,33%, o segundo com 13,33% e o último com 33,33%.

O ano de 2002, mandado do prefeito municipal Carlos Cruz (PFL), foi marcado nacionalmente por alguns antecedentes no campo das políticas públicas LGBT, além de ser um marco a partir do qual se intensifica a positivação dos direitos LGBT. Nesse direcionamento, em 1996, o primeiro Programa Nacional de Direitos Humanos incorporou a homossexualidade na sua seção pertinente à segurança pública, entretanto,

o programa não foi propositivo nesta inserção. Mas, em 2002, o segundo Programa Nacional de Direitos Humanos apresentou cinco propostas relacionadas à homossexualidade no eixo tocante ao direito à liberdade.

Mesmo considerando tais marcos, apenas em 2004 que se vislumbra o grande vulto na edificação das políticas públicas LGBT, pois foi nesse contexto que se lançou o programa federal Brasil Sem Homofobia (BSH), iniciativa da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (AGUIÃO, 2018).

O ano de 2015, governo municipal de Raimundo Macêdo (PMDB), foi marcado por intensos e complexos fenômenos políticos, cuja gênese remonta os protestos de junho de 2013, quando manifestações tomaram as ruas do Brasil motivadas pela insatisfação de parcelas populacionais – sobretudo as classes média e alta – com as instituições democráticas representativas, organizações políticas tradicionais e com o Partido dos Trabalhadores – PT (TATAGIBA, 2018).

Tabela 1: Anos das sanções das leis diretamente relacionadas.

Ano	f	fr	f%
2000	1	0,066667	6,666667
2002	2	0,133333	13,333333
2005	1	0,066667	6,666667
2009	1	0,066667	6,666667
2013	1	0,066667	6,666667
2014	1	0,066667	6,666667
2015	2	0,133333	13,333333
2018	1	0,066667	6,666667
2020	5	0,333333	33,333333
Total	15	1	100

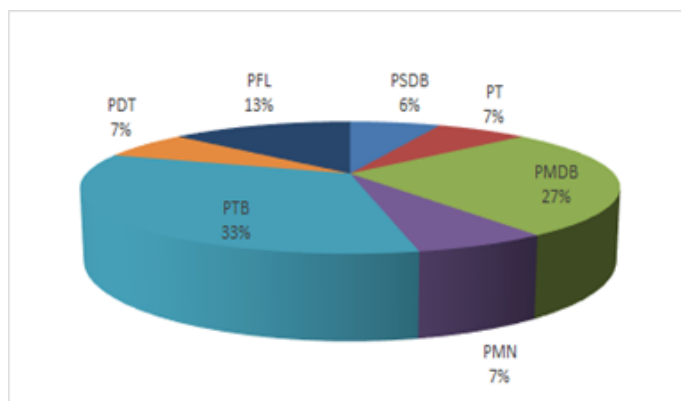
Fonte: Elaborado pelos(as) autores(as) com dados da pesquisa.

Já o ano de 2020, mandado municipal do prefeito José Arnon Cruz Bezerra de Menezes (PTB), foi intensamente marcado pela pandemia ocasionada pela SARS-Cov-2, contexto em que os direitos humanos e princípios democráticos foram postos em risco por governos neoconservadores e neoliberais, considerando-se que os corpos e identidades historicamente vulnerabilizadas foram intensamente vítimas de biopolíticas e necropolíticas, situação que agravou as condições de vida de grupos como a população LGBT (SAFATLE, 2020).

Entretanto, tais situações degradantes antecedem a pandemia da Covid-19, haja vista que o Atlas da Violência 2019 revela que entre 2011 e 2017 foram registradas 12.477 denúncias de violência contra pessoas LGBT. Também se desnuda a ocorrência de 2.619 denúncias de lesão corporal contra sujeitos LGBT. Já em relação aos LGBTcídios, aponta-se a existência de 163 homicídios e 26 tentativas de homicídio (INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2019).

Conforme observado no gráfico 3 e tabela 2, os políticos responsáveis pelas sanções/promulgações das leis provêm de partidos progressistas e conservadores. Entende-se por partido conservador àquele assim categorizado com base nas suas posições pragmáticas e em relação a determinadas políticas expressas nas votações legislativas, pois não é possível definir os partidos como conservadores considerando as suas preferências políticas e ideológicas inertes, considerando-se que tais questões apresentam variações históricas. Ademais, a atuação de elites políticas também distingue os partidos conservadores dos demais (MAINWARING; MENEGUELLO; POWER, 2000).

Gráfico 3: Partidos dos responsáveis pelas sanções das leis diretamente relacionadas.



Fonte: Elaborado pelos(as) autores(as) com dados da pesquisa.

Tabela 2: Responsáveis pelas sanções/promulgação das leis diretamente relacionadas.

Responsável pela sanção/promulgação	f	fr	f%
José Mauro Castelo Branco Sampaio (executivo)	1	0,066667	6,666667
Carlos Alberto da Cruz (executivo)	2	0,133333	13,33333
Raimundo Macêdo (executivo)	5	0,333333	33,33333
Manoel Raimundo de Santana Neto (executivo)	1	0,066667	6,666667
José Arnon Cruz Bezerra de Menezes (executivo)	5	0,333333	33,33333
Glêdson Lima Bezerra (legislativo)	1	0,066667	6,666667
Total	15	1	100

Fonte: Elaborado pelos(as) autores(as) com dados da pesquisa.

O Partido Trabalhista Brasileiro – PTB – foi o responsável por 33% das sanções/promulgações. O PTB se formata atualmente como um partido conservador de centro-direita (MAINWARING; MENEGUELLO; POWER, 2000). A organização política possui um segmento direcionado às pautas das mulheres – PTB Mulher -, entretanto, não porta em sua estrutura nenhuma ramificação voltada à diversidade de gênero e sexual.

Outrossim, 27% das leis foram sancionadas/promulgadas por políticos do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB (atualmente denominado simplesmente de Movimento Democrático Brasileiro). Conforme Mainwaring, Meneguello e Power (2000), tal partido político não é considerado de direita, embora tenha adquirido um perfil conservador ao longo dos anos, sobretudo no período posterior a 1985. Destaca-se, porém, que o MDB possui dois segmentos voltados às mulheres e à diversidade sexual e de gênero, respectivamente, o MDB Mulher e o MDB Diversidade.

Com 13% das sanções/promulgações das leis figura o Partido da Frente Liberal - PFL (atualmente denominado Democratas - DEM), responsável pela lei municipal Lei nº 4.853/2018, a qual proíbe a chamada “ideologia de gênero” (*sic*) na educação municipal. Consoante a Mainwaring, Meneguello e Power (2000), o PFL (DEM) foi durante os anos de 1985 a 1999 o maior partido conservador do congresso nacional, sendo criado por remanescentes do Partido Democrático Social.

Questões identitárias nas leis

Mediante uma análise léxica dos textos legais analisados, realizada no *software* IRAMUTEQ, pode-se contemplar na figura 1 as palavras (verbos, adjetivos, substantivos e vocábulos não reconhecidos pelo dicionário) com maior frequência ao decorrer do corpus textual. Nota-se, então, que ao se referirem aos seus destinatários, as leis analisadas empregam expressões linguísticas que possibilitam reflexões sobre os aspectos identitários presentes na legislação referida.

Figura 1: Nuvem de palavras do corpus textual composto pelas leis analisadas.



Fonte: Elaborado pelos(as) autores(as) com dados da pesquisa por meio do *software* Iramuteq.

Na região central da figura 1 se encontra a palavra LGBT, detentora de frequência 45, a maior das tocantes à questão identitária dos destinatários das leis. Não obstante, as palavras travesti (f: 44) e transexual (f: 44); bem como lésbica (f: 39); bissexual (f: 39) e gay (f: 39), compartilham da mesma frequência, alta em relação ao corpus textual. As expressões “população LGBT” (f: 11) e “orientação sexual” (f: 8) também dotam consideráveis frequências nos documentos. Em menor proporção se encontram os termos identidade de gênero (f: 4); opção sexual (f: 3); orgulho gay (f: 3); homossexual (f: 3); gênero (f: 3); expressão sexual (f: 3) e diversidade sexual (f: 3).

Perante o exposto, afirma-se que as leis ordinárias ora analisadas são, sumamente, assentes em estratégias identitárias. Colling (2015) afirma que os ativismos *queer* se voltam contrariamente às estratégias de resistência fundadas em leis e repousantes em berços institucionais, características marcantes das políticas identitárias.

Conforme a figura 1, os materiais discursivos aqui analisados encontram na positivação e institucionalização de garantias a sua estratégia angular, considerando-se a frequência massiva do vocábulo: Direito (f: 56), seguido de outros como conselho municipal (f:26); conselho (f:21); serviço (f:14); centro de referência (f:9); direitos humanos (f:7); CRLGBT (f:7); educação (f:7); saúde (f:6); políticas públicas (f:5); utilidade pública (f:4); participação (f:4); serviços públicos (f:3); serviço público (f:2) e campanhas educativas (f:2). Então, confirma-se o caráter identitário da legislação pesquisada.

As políticas públicas voltadas aos sujeitos LGBT adotam, majoritariamente, estratégias identitárias. Porém, Butler (2019) questiona tais estratégias por indicar que as mesmas partem de uma lógica normalizadora, logo, negadora de direitos a sujeitos/corpos *queer*, ao passo que o ideal consiste na formulação de políticas das diferenças abertas aos sujeitos diversos/dissidentes. Apesar disso, Butler (2019) expressa que em dadas circunstâncias/contextos, a identidade é um erro necessário, porque embora produza abjeções/exclusões, seu uso pode ser ressignificado/invertido, passando de ofensas a autoafirmações no campo das políticas públicas e sociabilidades.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Estudar documentos legislativos, que instituem diretrizes para resolução de problemas considerados públicos, auxilia na compreensão dos processos assimétricos de disputas de interesses que operam nas estruturas institucionais político-administrativas (FREY, 2009).

As relações de poder configuram-se como aspectos elementares à compreensão dos processos decisórios de políticas públicas. Deste modo, compreendemos que tais documentos de domínio público, cujas ementas relacionam-se com os direitos das pessoas LGBT, não são produtos “neutros”, nem decorrentes de ações espontâneas dos governos e do Estado, mas frutos de árduas lutas sociais/políticas travadas por grupos socialmente vulnerabilizados, tal como o que se dedica este estudo.

As históricas lutas dos movimentos LGBT são reconhecidas como a força motriz do desenvolvimento das políticas públicas LGBT no Brasil, sobretudo a partir do governo Lula. (SILVA, 2011). Apesar de elementares aos direitos sexuais, as políticas públicas direcionadas à população LGBT sofrem enfraquecimentos desde meados de

2010, quando os principais candidatos à presidência da República, Dilma Rousseff (PT) e José Serra (PSDB) se mostraram inclinados aos interesses de grupos como os evangélicos. Contudo, com o impeachment de Dilma Rousseff em 2016 e, posteriormente, a eleição de Jair Bolsonaro à Presidência da República, contempla-se a coroação da desinstitucionalização das políticas públicas LGBT.

Sob a administração de Damares Alves, gestora do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, o governo Bolsonaro desintegrou o Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBT; a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão; campanhas preventivas a Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST; além da realização da 4º Conferência Nacional LGBT (FEITOSA, 2021).

Ressaltamos como principais resultados do estudo, após a análise da legislação relacionada às demandas/existências LGBT no município de Juazeiro do Norte - CE no período de 2000 e 2020: das 15 leis diretamente relacionadas, sete são constitutivas de garantias/programas/projetos/serviços e oito se voltam à área cidadania/participação social. O ano de 2020 foi o que mais dotou sanções legislativas, com 33,33%. Já o Partido Trabalhista Brasileiro foi o maior responsável pelas sanções no município, com 33%. Em termos identitários, os textos legais apresentam maior frequência dos vocábulos travesti (44), transexual (44), lésbica (39), bissexual (39) e gay (39).

Com base nos resultados do estudo documental sobre a legislação municipal ordinária de Juazeiro do Norte relacionada à população LGBT e da articulação teórica acima exposta, ressaltamos a relevância dos direitos assegurados na forma de lei para (re)construção de uma sociedade baseada na tolerância e respeito às diversas formas de vida, necessita-se ainda que tais leis sejam efetivadas na prática, ao mesmo tempo em que mantemo-nos na luta para que os direitos já promulgados, inclusive por meio dos atos legislativos, não sejam de nós retirados com o avanço do neoconservadorismo.

Almeja-se expandir a presente pesquisa com a análise das redes interorganizacionais de movimentos sociais e instituições públicas atuantes na defesa dos direitos LGBT em Juazeiro do Norte. Especificamente, tenciona-se a investigação dos repertórios discursivos dos(as) integrantes do Conselho Municipal de Direitos LGBT de Juazeiro do Norte, mediante a realização de entrevistas em profundidade,

visando a identificação e análise dos repertórios de ação empregados, além dos principais avanços e percalços enfrentados pelo órgão.

REFERÊNCIAS

AGUIÃO, Silvia. **Fazer-se no “Estado”**: uma etnografia sobre o processo de constituição dos “LGBT” como sujeitos de direitos no Brasil. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2018.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2002.

BENTO, Berenice. **Transviad@s**: gênero, sexualidade e direitos humanos. Salvador: EdUFBA, 2017.

BUTLER, Judith. **Corpos em aliança e a política das ruas**: notas para uma teoria performativa de assembleia. 1. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

BUTLER, Judith. Corpos que ainda importam. In: COLLING, Leandro. **Dissidências sexuais e de gênero**. Salvador: EDUFBA, 2016. p. 19-42

BUTLER, Judith. **Corpos que importam**/ Judith Butler; tradução de Veronica Daminelli, Daniel Yago Françoli. São Paulo: n-1 edições; Crocodilo Edições, 2019.

COLLING, Leandro. **Que os outros sejam o normal**: tensões entre movimento LGBT e ativismo queer. Salvador: EDUFBA, 2015.

FEITOSA, Cleyton. Do “Kit Gay” ao “Ministério da Família”>: a desinstitucionalização das políticas públicas LGBTI+ no Brasil. **Cadernos de Gênero e Tecnologia**, v. 14, n. 43, p. 74-89, 2021.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I**: A vontade de saber, tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 6. ed. Rio de Janeiro/ São Paulo: Paz e Terra, 2017.

FREY, Klaus. Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. **Planejamento e políticas públicas**, n. 21, 2009.

GARCIA, Wilton. Pensar a diversidade: perspectivas contemporâneas para a homocultura. In: FERRARI, Anderson; CASTRO, Roney Polato (Orgs.). **Diversidades**

Sexuais e de Gênero: Desafios e Potencialidades de um Campo de Pesquisa e Conhecimento. Campinas, SP: Pontes Editores, 2017.

GOLDENBERG, Mirían. **A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais.** 8. ed. Rio de Janeiro: Record, 2004.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Panorama- Juazeiro do Norte.** Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/juazeiro-do-norte/panorama>. Acesso em: 30 maio 2021.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Atlas da violência.** Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2019.

MAINWARING, Scott; MENEGUELLO, Rachel; POWER, Timothy Joseph. **Partidos conservadores no Brasil contemporâneo: quais são, o que defendem, quais são suas bases.** São Paulo: Paz e Terra, 2000.

MELLO, Luiz; BRITO, Walderes; MAROJA, Daniela. Políticas públicas para a população LGBT no Brasil: notas sobre alcances e possibilidades. **Cadernos pagu**, n. 39, p. 403-429, 2012.

PRECIADO, Beatriz. Multidões queer: notas para uma política dos “anormais”. **Revista Estudos Feministas**, v. 19, n. 1, p. 11-20, 2011.

SAFATLE, Vladimir. **Bem-vindo ao Estado Suicidário.** São Paulo: Editora n-1, 2020.

SÁ-SILVA, Jackson Ronie; ALMEIDA, Cristóvão Domingos de; GUINDANI, Joel Felipe. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista brasileira de história & ciências sociais**, v. 1, n. 1, 2009.

SILVA, Alessandro Soares da. Memória, Consciência e Políticas Públicas: as Paradas do Orgulho LGBT e a construção de políticas públicas inclusivas. **Revista Electrónica de Psicología Política**, v. 9, n. 27, p. 127-158, 2011.

SOUZA, Marli Aparecida Rocha de et al. O uso do software IRAMUTEQ na análise de dados em pesquisas qualitativas. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, v. 52, 2018.

TATAGIBA, Luciana. Entre as ruas e as instituições: os protestos e o impeachment de Dilma Rousseff. **Lusotopie**, v. 17, n. 1, p. 112-135, 2018.